



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

LEI COMPLEMENTAR Nº 038 de 02 de junho de 2009

*"Dispõe sobre alteração na Lei Complementar
nº 037/09 e dá outras providências."*

A Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG, no uso de suas atribuições aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei Complementar

Art. 1º O artigo a seguir da Lei Complementar nº 037 de 1º de junho de 2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º ...

§ 2º...

II - de prévia aprovação do Secretario Municipal de Saúde. (NR)"

Art. 2º Ficam ratificadas as demais disposições da Lei Complementar aqui alterada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2009.

São João Batista do Glória/MG, em 02 de junho de 2009.


José Heitor de Oliveira
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA

A presente certidão foi expedida em conformidade com o disposto no art. 10 da Lei Municipal nº 1.234/08, de 15 de maio de 2008, que instituiu o Fundo Municipal de Aposentadoria, e no art. 10 da Lei Municipal nº 1.234/08, de 15 de maio de 2008, que instituiu o Fundo Municipal de Aposentadoria.

Em 15 de maio de 2009, às 10 horas, no Auditório da Prefeitura Municipal de S. João Batista do Glória, Minas Gerais, foi realizada a abertura do sorteio para a distribuição de cotas de aposentadoria.

Assinatura

Assinatura do Prefeito Municipal

Assinatura do Secretário Municipal

Assinatura do Presidente do Conselho Municipal

Assinatura do Presidente do Conselho Municipal

PREF. MUNIC. DE S. JOÃO BATISTA DO GLÓRIA MINAS GERAIS	
CERTIDÃO	
CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO BAGUÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL EM <u>02/06/09</u>	
S. JOÃO BATISTA DO GLÓRIA EM <u>02/06/09</u>	
_____ NOME/CARGO/TÓ DE NOMEAÇÃO	